ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

QF 967

ACEITO EM 09 /01 /2017		ATA
APROVADO EM 16 / 06 /2017		9701 9816
REJEITADO EM / /2017		
ARQUIVO		

INDICAÇÃO 432 **/2017**

PROTOCOLADO SOB Nº 580 **/2017**

EM 05 / 01 / 2017

URGÊNCIA 13

A Vereadora abaixo assinada indica, depois de ouvida a Casa na forma regimental, que o Executivo Municipal regulamente a Lei nº 7.892 de 29 de maio de 2015, que obriga os estabelecimentos bancários situados no município do Rio Grande a instalarem, em seus caixas de atendimento, dispositivo que impossibilite a visualização da operação realizada pelo cliente por outras pessoas.

Rio Grande, 02 de janeiro de 2017.

Professora Denise
Vereadora do PT

Justificativa: Em plenário

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3580
05 / 10 / 2017
RUBRICA | FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/867

Rio Grande, 03 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 961/17, Ind. 432/17, em atendimento à proposição da Vereadora Denise, solicitando, que seja regulamentada a Lei nº 7.892 de 29 de maio de 2015, que obriga os estabelecimentos bancários situados no Município do Rio Grande a instalarem, em seus caixas de atendimento, dispositivo que impossibilite a visualização da operação realizada pelo cliente por outras pessoas, vimos informar que a Superintendência de Segurança e Proteção Social estará convocando para uma reunião , representantes do setor bancário e sindicatos, para tratarmos do assunto em pauta. Com relação a regulamentação da lei, o setor de fiscalização e o PROCON, estarão elaborando uma minuta enviando a PGM, para a publicação e aplicabilidade legal.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!